



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cap 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.905 – 19/03/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 450,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.500,00  
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.93 ..... R\$ 4.390,00  
Sub-total ..... R\$ 5.890,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R\$ 13,50

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R\$ 950,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL: ..... R\$10.803,50**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7000  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R\$ 950,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R\$ 1.500,00  
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R\$ 4.390,00  
Sub-total ..... R\$ 5.890,00

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.390.36 ..... R\$ 13,50

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 950,00


## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL:** ..... **R\$10.803,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

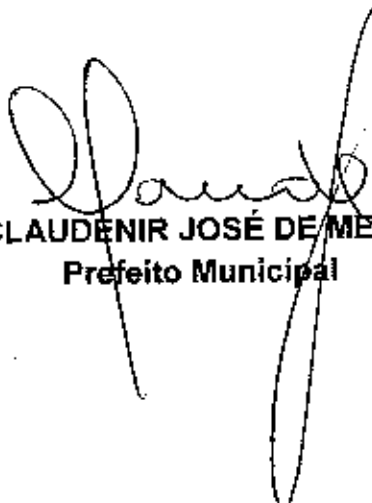
A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.905, de 19/03/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal